



Boletim Oficial do Município

Criado pela Lei Nº. 422 de 18 de agosto de 1981
Publicado no Diário Oficial do Estado em 11-09-1981

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

ANO XXI - Nº. 113093/07 - SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020

ATO DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DATADO DE 17/02/2019

PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

LICITAÇÃO: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI.

CONTRATO Nº 00015/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação das ruas Projetada 01, Projetada 02, Projetada 02-A, Projetada 02-B, Projetada 03-A e Projetada 03-B, na comunidade Bonfim, localizadas na Zona Urbana deste município, conforme Contrato de Repasse nº 878660/2018/MCIDADES/CAIXA.

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço nº 00004/2019.

ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado com vigência até **17.12.2020**, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento e justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em **17.02.2020**.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17.07.2020 à 17.12.2020.

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.07.2020.

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO

Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto

Mat. 9956139

PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°00015/2020 de 17.02.2020
TOMADA DE PREÇO N.° 0004/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO, E A EMPRESA CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Rio Tinto - Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, CNPJ n° 08.899.940/0001-76, neste ato representada pelo Prefeito José Fernandes Gorgonho Neto, Brasileiro, Casado, Corretor de Imóveis, residente e domiciliado na Rua Aristides Lobo, 33 - Centro - Rio Tinto - PB, CPF n° 343.031.974-91, Carteira de Identidade n° 826863 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI - AV BAHIA, 644 - ESTADOS - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 33.777.036/0001-35, doravante simplesmente CONTRATADO, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alterações ao contrato original, decorrente da TOMADA DE PREÇO n.°0004/2019, por necessidade de dar continuidade ao processo, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado com vigência até 17.12.2020, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento e justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 17.02.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: Das Disposições Gerais.

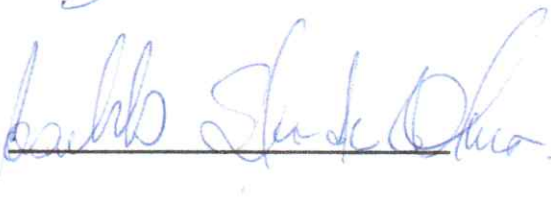
Subsistem firmes, inalteradas e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Rio Tinto - PB, 17 de julho de 2020

TESTEMUNHAS





PELO CONTRATANTE José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito
343.031.974-91

PELO CONTRATADO


CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO
TOMADA DE PREÇO N.º 0004/2019

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 00015/2020 de 17.02.2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB

CONTRATADO: CONSTRUTORA IMPERIAL EIRELI,

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação das ruas Projetada 01, Projetada 02, Projetada 02-A, Projetada 02-B, Projetada 03-A e Projetada 03-B, na comunidade Bom Fim, localizada na Zona Urbana desse município, conforme Contrato de Repasse n.º 878660/2018/MCIDADES/CAIXA

FUNDAMENTAÇÃO: Tomada de Preço n.º 00004/2019.

ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Prazo.

O prazo de vigência do contrato será prorrogado com vigência até **17.12.2020**, conforme a Cláusula Sétima do referido instrumento e justificativa técnica e documentos apresentados em anexo, considerando a assinatura do contrato datado em 17.02.2020.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 17.07.2020 a 17.12.2020

ASSINATURA DO ADITIVO: 17.07.2020

JOSÉ FERNANDES GORGONHO NETO
Prefeito

José Fernandes Gorgonho Neto
Mat. 9956139
PREFEITO